

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012/2014

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP004513/2013
DATA DE REGISTRO NO MTE: 26/04/2013
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR012086/2013
NÚMERO DO PROCESSO: 46267.001359/2013-05
DATA DO PROTOCOLO: 16/04/2013

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46267.003726/2012-16
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 14/12/2012

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ITUVERAVA, CNPJ n. 66.992.587/0001-70, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCAL ADVINCULA JOAZEIRO;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE RIBEIRAO PRETO, CNPJ n. 56.014.640/0001-05, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PEDRO ABRAHAO ALEM NETO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2014 e a data-base da categoria em 1º de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Aplicável aos empregados no comércio varejista, nas cidades componentes da base territorial comum aos referidos sindicatos**, com abrangência territorial em **Aramina/SP, Buritizal/SP, Guará/SP, Igarapava/SP, Ipuã/SP, Ituverava/SP, Jeriquara/SP, Miguelópolis/SP, Morro Agudo/SP, Nuporanga/SP, Orlandia/SP, Sales Oliveira/SP e São Joaquim da Barra/SP.**

Disposições Gerais**Outras Disposições****CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

Fica esclarecido pelas partes que a data de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no dia 14/12/2012 entre as partes é 01/09/2012 a 31/08/2014.

MARCAL ADVINCULA JOAZEIRO

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ITUVERAVA

PEDRO ABRAHAO ALEM NETO

Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE RIBEIRAO PRETO